

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 –CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DATA: 23/01/2020
HORA: 14:30
ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI
CNPJ N° 35.536.498/0001-96
RUA SEROA DA MOTA, 464, CENTRO, BARÃO
DE GRAJAÚ - MA, CEP: 65660-000

Folha nº 16
Processo nº 04120
Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2020-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2020-PMC**

ANEXO IV

CARTA-PROPOSTA

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2020-CPL/PMC

1. A empresa **ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **35.536.498/0001-96**, com sede na **Rua seroa da Mota, 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, Cep 65660-000**, representada por seu **Antônio Amaro dos Santos Ayres Proprietário**, CI n° **67973496-1**, CPF n° **659.127.213-53**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2020-CPL/PMC**, especialmente as Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos o valor total de **R\$ 335.280,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)** para a prestação de serviços que trata da contratação de serviços de **Consultoria e Assessoria Contábil**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2020-CPL/PMC**, obedecendo as especificações e condições definidas no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:

a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;

b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;

c) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

3. O prazo de validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias consecutivos** a contar da data da sua entrega.

4. Comprometemos a executar o objeto desta licitação no prazo máximo de **12 (doze meses)**, a contar da data de assinatura do **Contrato**.

5. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

Folha n° 248
Processo n° 04/20
Rubrica:

- a) cópia do Contrato;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6. Responsável pela Assinatura do Contrato: Renam Herminio Andrade Ribeiro, CI nº 021272032002-8 SSP-PI, CPF nº 046.783.913-12.



Barão de Grajaú - MA, 20 de janeiro de 2020.

Antonio Amaro dos Santos Ayres
ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI
ANTÔNIO AMARO DOS SANTOS AYRES

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
CNPJ 11.673.286/0001-92 Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosaluis.com.br

Reconhecimento por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[0208290]-ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,50 FERC: R\$ 0,50, Total: R\$ 16,00 Em testº da verdade São Luís - MA, 21/01/2020 16:46:33. SELO: RECFI029983E6ARBRKDUKOK1S41 DENNIS DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials.

Folha nº 249
Processo nº 04120
Rubrica: 19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO CONTÁBIL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>a) Prestar assessoria junto ao setor de contabilidade, no que competem as funções contábeis junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, bem como demais órgãos vinculados;</p> <p>b) A gestão orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>c) Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;</p> <p>d) Assessorar e prestar informação nos trabalhos da Comissão de Patrimônio, dentro das normas vigentes, quando solicitado;</p> <p>e) Realizar, depreciação dos bens móveis, conforme legislação vigente;</p> <p>f) Providenciar processo de prestação de contas, do CONTRATANTE;</p> <p>g) Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado-TCE, Receita Federal do Brasil-RFB e Conselho Federal de Contabilidade-CFC;</p> <p>h) Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira;</p> <p>i) Emitir parecer técnico referente às solicitações de reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Carolina, e terceiros, principalmente em relação às contratações de serviços de mão de obra terceirizada analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada;</p> <p>j) Elaborar a proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados pela Prefeitura Municipal de Carolina;</p> <p>k) Entrega da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, tanto as bimestrais como a anual, de acordo com os prazos estabelecidos pelo mesmo, bem como seguir, para realização dos serviços contábeis a legislação imposta pelo mesmo.</p> <p>l) Elaboração do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro-SINCONFI, do Tesouro Nacional</p> <p>m) Elaboração, Preenchimento e envio do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação-SIOPE e Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde-SIOPS.</p>	Mês	12	27.940,00	335.280,00



ENVELOPE Nº 01

Proposta de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Carolina

Data: 23.01.2020

Hora: 14h30min

Meritu Assessoria e Consultoria Contábil

Municipal Ltda

Folha nº 150
Processo nº 003/2020
Rubrica: 19

Handwritten signature or initials in the bottom left corner.

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPL/PMC

1. A empresa MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.119.1480001-10, com sede na RUA JUPITER, Nº 140, RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUIS - MA, representada por seu RAIMUNDO LUIS NOGUEIRA FILHO (PROPRIETARIO), CI nº 1963441 SSP-PI, CPF nº 858.764.373-87, DECLARA, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPL/PMC, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos o valor total de R\$ 321.480,00 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para a prestação de serviços de objeto de Consultoria e Assessoria Contábil, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPL/PMC, obedecendo as especificações e condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:

- a) cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
- b) assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;
- c) declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

3. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da sua entrega.

4. Comprometemos a executar o objeto desta licitação no prazo máximo de 12 (doze meses), a contar da data de assinatura do Contrato.

5. O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Folha n°	152
Processo n°	04/20
Rubrica:	

6. Responsável pela Assinatura do Contrato: RAIMUNDO LUIS NOGUEIRA FILHO (PROPRIETARIO), CI nº 1963441 SSP-PI, CPF nº 858.764.373-87

Dados Complementares da Empresa: Telefone: 3015-9490, E-mail meritucontadores@hotmail.com.

São Luís - MA, 20 de janeiro de 2020.


MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL
CNPJ n.º 21.119.148/0001-10
Raimundo Luiz Nogueira Filho
RG nº 1.963.441-SSP-PI



ANEXO I-A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>a) Prestar assessoria junto ao setor de contabilidade, no que competem as funções contábeis junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, bem como demais órgãos vinculados;</p> <p>b) A gestão orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>c) Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;</p> <p>d) Assessorar e prestar informação nos trabalhos da Comissão de Patrimônio, dentro das normas vigentes, quando solicitado;</p> <p>e) Realizar, depreciação dos bens móveis, conforme legislação vigente;</p> <p>f) Providenciar processo de prestação de contas, do CONTRATANTE;</p> <p>g) Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado-TCE, Receita Federal do Brasil-RFB e Conselho Federal de Contabilidade-CFC;</p> <p>h) Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira;</p> <p>i) Emitir parecer técnico referente às solicitações de reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Carolina, e terceiros, principalmente em relação às contratações de serviços de mão de obra terceirizada analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada;</p> <p>j) Elaborar a proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados pela Prefeitura Municipal de Carolina.</p> <p>k) Entrega da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, tanto as bimestrais como a anual, de acordo com os prazos estabelecidos pelo mesmo, bem como seguir, para realização dos serviços contábeis a legislação imposta pelo mesmo.</p> <p>l) Elaboração do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro-SINCONFI, do Tesouro Nacional.</p> <p>m) Elaboração, Preenchimento e envio do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação-SIOPE e Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde-SIOPS.</p>	Mês	12	26.790,00	321.480,00